

PROCESSO Nº

6110.2018/0010040-4

PARTÍCIPE:

**A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM") E A
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO
DE SÃO PAULO - SECONCI – SP.**

OBJETO DO CONVÊNIO:

Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à
assistência médica ambulatorial **AMA no Hospital
Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

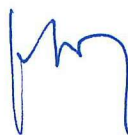
PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período
de **01/12/2019 a 31/12/2019.**

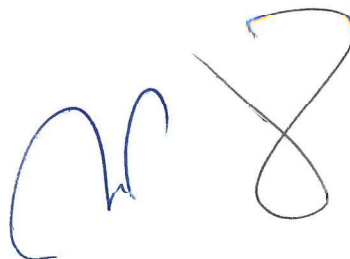
VALOR MENSAL:

R\$ 1.650.204,90 (um milhão, seiscentos e cinquenta
mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00







1 

Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 005/2019 ao Convênio nº 002/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/12/2019 a 31/12/2019**, com as mesmas atividades assistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período, no valor mensal de **R\$ 1.650.204,90** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.





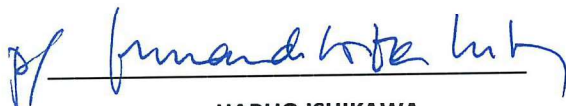


2 


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2019



HARUO ISHIKAWA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP
CONVENIADA

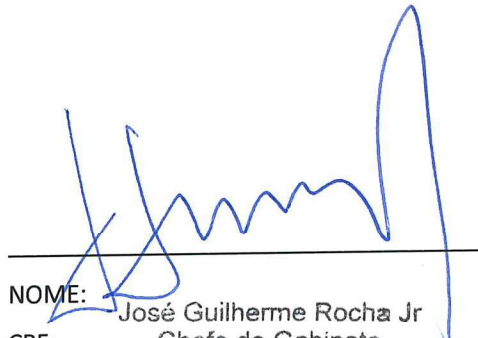


MAGALI VICENTE PROENÇA

SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM
COVENENTE

TESTEMUNHAS:


NOME: SYLVIA R.M.A. JACQUET.
CPF: 


NOME: José Guilherme Rocha Jr
CPF: Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal

